



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**  
**Controladoria Interna**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

---

**PLANO DE TRABALHO DA**

**CONTROLADORIA INTERNA**

**Controladoria Interna Câmara Municipal de**  
**Imbituba/SC 2024**

---

**CONTROLADORIA INTERNA**



## Sumário

1. Introdução.....	3
2. Fundamentação.....	3
3. Finalidade da Auditoria.....	4
4. Orientações Gerais.....	4
5. Objetivos Gerais.....	4
6. Objetivos Específicos.....	5
7. Seleção de Amostras.....	5
8. Vigência do PTCI.....	6
9. Cronograma dos Trabalhos Para o Ano de 2024.....	6
10. Conclusão.....	7



## **1. Introdução**

O Plano de Trabalho de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2024 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nos Departamentos da Câmara de Vereadores de Imbituba/SC.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparências das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade.

Considerando, inclusive, a particularidade deste exercício por se tratar de Ano Eleitoral.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão da Câmara e visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam lesar o erário e prejudicar a administração da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da Controladoria Interna. Assim, por meio das ações previstas neste PTCI, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Câmara.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-SC, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

## **2. Fundamentação**

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Complementar Municipal n. 5.291/22 e das demais normas pertinentes. A elaboração do Plano de Trabalho do Controle Interno (PTCI) para o exercício de 2024 e sua fundamentação jurídica encontra ressalvo nas seguintes legislações:

- a. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- b. Artigo 3º do Lei Complementar 5.291/2022;
- c. Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- d. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- e. Artigo 169 da Lei Federal n. 14.133/2021;



### **3. Finalidade da Auditoria**

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo de Imbituba, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

### **4. Orientações Gerais**

O Plano de Trabalho do Controle Interno (PTCI) para o ano de 2024 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Interna da Câmara de Vereadores de Imbituba, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas. O PTCI consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- Normatização de procedimentos efetuados pelos departamentos da Câmara, bem como o cumprimento dessas normas;
- Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- Acompanhar os processos de prestação de contas da Câmara Municipal;
- Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
- Acompanhamento do Portal da Transparência, Ouvidoria e Lei de Acesso a Informação;
- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Controladoria Interna orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PTCI. Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições da Câmara Municipal de Imbituba em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

### **5. Objetivos Gerais**

São objetivos gerais do PTCI 2024:

- I. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativas à Controladoria Interna;
- II. Aumentar os índices de transparências da Câmara Municipal de Imbituba, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;



- III. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- IV. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Interna;
- V. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VI. Elaborar Relatório do Controle Interno ao Sr. Presidente da Câmara;
- VII. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- VIII. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos.

## 6. Objetivos Específicos

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Interna cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- III. Assessorar os Departamentos na a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- IV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- VI. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- VII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- VIII. Subsidiar a Alta Administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;
- X. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos a título de adiantamento.

## 7. Seleção de Amostras

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- I. Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- II. Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- III. Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**  
**Controladoria Interna**



dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria Interna e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

**IV. Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades. A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

## 8. Vigência do PTCI

Os trabalhos serão iniciados a partir da data de publicação e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2024.

## 9. Cronograma dos Trabalhos Para o Ano de 2024

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme a tabela a seguir:

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>ATIVIDADES DE MONITORAMENTO</b>												
Execução Orçamentária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Índice de Pessoal	X			X			X			X		
Transparência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>ATIVIDADE DE APOIO</b>												
Acompanhar as fiscalizações realizadas pelo Controle Externo	CONFORME AS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO											
Elaborar relatórios										X		
Instruções Normativas	CONFORME A NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS											
Orientações para Departamentos	CONFORME DEMANDA											
Acompanhamento utilização de EPIs	CONTÍNUO											
Assessorar a administração mediante de orientações verbais												



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba  
Controladoria Interna



e/ou treinamento, bem como a emissão de relatórios, orientações, comunicados e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades, ineficiências e/ou impropriedades.	CONTINUAMENTE CONFORME CONSTATAÇÃO DE INEFICIÊNCIAS, IRREGULARIDADES E/OU IMPROPRIEDADES OU QUANDO SOLICITADO											
<b>ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA</b>												
Análise de Processos Licitatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise de Atos de Pessoal		X						X				
Acompanhamento dos Trabalhos dos Fiscais de Contrato			X									
Análise dos processos/procedimentos quando de denúncias realizadas	CONFORME DEMANDA											
Auditoria Patrimonial (Bens patrimoniais móveis)							X					

## 10. Conclusão

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em consequência de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno. O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo e às Chefias das áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência.

Imbituba/SC, 31 de janeiro de 2024.

Luiza Rodrigues Zim

Controladora Interna